PEDIDO DE COMPRA: 003176/2026
EMISSÃO: 27/10/2026
SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: PREGÃO
USUÁRIO EMISSOR: CARLOS EDUARDO MOTTA DE MOURA

Objetivo do pedido

venho por meio deste solicitar a compra dos itens mencionados abaixo para serem utilizados na frota do transporte escolar do município de Giruá.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,0000	00032345 - CÂMERA DE RÉ	531,3700	531,3700

Descrição adicional:

PLACA: TQP3C70
Alimentação: **12 Vcc**
Garantia mínima de 3 **meses**..
Ângulo de visão mínimo: **120º**

Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: -
Agência: Conta:

002/000	UN	1,0000	00026828 - MONITOR LED	986,3300	986,3300

Descrição adicional:
OBS: MONITOR DE 7 POLEGAS PARA A TRANSMISSÃO DA CAMERA TRASEIRA DO VEICULO PLACA TQP3C70.

Dotação:Acesso:3454 Projeto: 2061 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 57 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.01.12.01.00.00 / **Banco:**: -
Agência: Conta:

003/000	UN	1,0000	00033364 - RETROVISOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS	771,5000	771,5000

Descrição adicional:
compativel para o veiiculo:
placa: iwb9115
ano fabricação:2014
chassi: 9BM384069EB959182
MARCA/MODELO/VERSAO: M.BENZ/OF 1519 R.ORE
RENAVAM: 01026788380
OBS: RETROVISOR DIANTEIRO EXTERNO DUPLO PARA O ONIBUS COM O SUPORTE

Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: -
Agência: Conta:

004/000	UN	1,0000	00033364 - RETROVISOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS	771,5000	771,5000

Descrição adicional:
PLACA: IZT3A27
RENAVAM: 01215713182
ANO FABRICAÇÃO: 2019
MARCA/MODELO/VERSAO: VW/MASCA GRANMICRO E O
CHASSI: 9532M52P3LR006617
OBS: RETROVISOR DIANTEIRO EXTERNO DUPLO PARA O ONIBUS COM O SUPORTE

Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: -
Agência: Conta:

005/000	UN	10,0000	00033365 - FAIXA REFLETIVA PARA PARA-CHOQUE	104,1300	1.041,2500

Descrição adicional:
obs: 100mmx2.400 mm

Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: -
Agência: Conta:

Total: 4.101,9500

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens câmera de ré, monitor led, retrovisor dianteiro para ônibus e faixa refletiva para para-choque.

A contratação é necessária para garantir a adequação, a segurança e a regularidade dos veículos utilizados no transporte escolar municipal, mediante a aquisição de câmera de ré, monitor LED, retrovisor dianteiro para ônibus e faixa refletiva para para-choque. Os equipamentos e materiais serão utilizados na manutenção e adequação da frota, contribuindo para a melhoria da visibilidade dos condutores, especialmente durante manobras e deslocamentos em áreas escolares, bem como para o atendimento aos requisitos de segurança e sinalização dos veículos.

A aquisição visa ainda prevenir acidentes, proporcionar maior segurança aos alunos, motoristas e demais usuários do transporte escolar, além de manter os veículos em condições adequadas de circulação e utilização, observando as exigências de segurança aplicáveis ao transporte de passageiros e escolar.

A câmera de ré funciona por meio de um sistema de captação de imagens instalado na parte traseira do veículo. Quando o veículo é acionado em marcha à ré, a câmera transmite em tempo real para um monitor instalado no campo de visão do motorista as imagens da área localizada atrás do veículo.

O equipamento permite ao condutor visualizar obstáculos, pessoas, veículos e demais objetos que possam estar posicionados na parte traseira, reduzindo os pontos cegos e proporcionando maior segurança durante as manobras.

A câmera deverá ser adequada para utilização em veículos automotores, possuir resistência às condições externas de uso, incluindo poeira e umidade, e ser compatível com o sistema elétrico e o monitor do veículo. O conjunto deverá proporcionar imagem com qualidade suficiente para permitir a identificação de obstáculos durante as manobras, especialmente em locais de embarque e desembarque de alunos.

O monitor para câmera de ré é um equipamento destinado à reprodução, em tempo real, das imagens captadas pela câmera instalada na parte traseira do veículo, permitindo ao condutor visualizar a área posterior durante manobras e deslocamentos em marcha à ré.

O monitor deverá possuir tela LED/LCD de tamanho compatível com a utilização em veículos, proporcionando imagem nítida e de fácil visualização pelo motorista. Deverá ser compatível com sistemas de câmera de ré automotivos, possuir alimentação elétrica compatível com o sistema do veículo, preferencialmente 12 V ou 24 V, conforme a aplicação, e contar com entrada de vídeo compatível com a câmera fornecida.

O equipamento deverá possuir suporte para instalação no interior do veículo, permitindo posicionamento adequado no campo de visão do condutor, sem comprometer sua visibilidade e segurança. Deverá apresentar resistência às vibrações e às condições normais de operação em veículos automotores.

Sua finalidade é proporcionar ao motorista melhor visualização da área traseira do veículo, reduzindo pontos cegos e contribuindo para a realização de manobras com maior segurança, especialmente nos veículos utilizados no transporte escolar.

O retrovisor dianteiro auxiliar para ônibus é um dispositivo destinado a ampliar o campo de visão do condutor na região frontal do veículo, permitindo melhor visualização de áreas que não são adequadamente observadas pelos retrovisores convencionais.

O equipamento deverá ser próprio para aplicação em ônibus, possuir estrutura resistente e adequada às condições de utilização do veículo, com espelho de boa qualidade óptica, proporcionando imagem nítida e ampla área de visualização. Deverá apresentar resistência às vibrações, intempéries e condições normais de operação, além de possuir sistema de fixação compatível com o veículo, garantindo estabilidade e segurança durante o deslocamento.

Sua utilização tem como finalidade reduzir os pontos cegos na parte dianteira do ônibus, proporcionando maior segurança ao motorista durante manobras, aproximação de pontos de embarque e desembarque e circulação em áreas com presença de pedestres, alunos e demais usuários das vias.

A faixa refletiva para para-choque é um dispositivo de sinalização visual destinado a aumentar a visibilidade e a identificação do veículo, especialmente durante o período noturno, em locais com pouca iluminação ou em condições de baixa visibilidade.

Deverá ser confeccionada em material refletivo de alta visibilidade, próprio para aplicação em veículos automotores, com boa aderência à superfície do para-choque e resistência à exposição solar, chuva, umidade, poeira, variações de temperatura e aos procedimentos usuais de lavagem do veículo.

O material deverá apresentar características de durabilidade e resistência compatíveis com a utilização em veículos de transporte escolar, mantendo suas propriedades refletivas durante o período de uso. A aplicação deverá ser realizada de forma adequada, sem enrugamentos ou desprendimentos, garantindo a correta sinalização do veículo.

A finalidade da faixa refletiva é melhorar a percepção visual do veículo por outros condutores e pedestres, contribuindo para a segurança da circulação e das operações de embarque e desembarque dos alunos.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UND	CAMERA DE RÉ	R$ 531,37	R$ 531,37
UND	MONITOR LED	R$ 986,33	R$ 986,33
UND	RETROVISOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS	R$ 771,50	R$ 771,50
UND	RETROVISOR DIANTEIRO PARA ÔNIBUS	R$ 771,50	R$ 771,50
UND	FAIXA REFLETIVA PARA PARA-CHOQUE	R$ 104,12	R$ 1.041,25

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob o código n° 40982. Os demais itens, devido às suas particularidades, não constam no PAC, mas a aquisição está alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 3 meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo3 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026,** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme

segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

RETROVISOR DIANTEIRO EXTERNO DUPLO PARA ÔNIBUS, COM SUPORTE: deverá ser compatível com o veículo **VW/MASCA GRANMICRO E O**, placa **IZT3A27**, RENAVAM **01215713182**, ano de fabricação **2019**, chassi **9532M52P3LR006617**.

O conjunto deverá ser composto por **retrovisor dianteiro externo duplo, incluindo o respectivo suporte de fixação**, destinado à instalação na parte frontal externa do ônibus, proporcionando ampliação do campo de visão do condutor e redução dos pontos cegos na região dianteira do veículo.

O retrovisor deverá possuir estrutura resistente, espelhos com boa qualidade óptica e sistema de fixação adequado ao modelo do veículo, garantindo estabilidade durante a circulação e resistência às vibrações, intempéries e condições normais de operação.

OBSERVAÇÃO: O fornecimento deverá contemplar o **conjunto completo, incluindo os retrovisores e o suporte necessário para sua instalação**, devendo o produto ser compatível com o veículo acima identificado, sem necessidade de adaptações que comprometam a segurança ou a integridade do veículo.

RETROVISOR DIANTEIRO EXTERNO DUPLO PARA ÔNIBUS, COM SUPORTE: deverá ser compatível com o veículo **M.BENZ/OF 1519 R.ORE**, placa **IWB9115**, RENAVAM **01026788380**, ano de fabricação **2014**, chassi **9BM384069EB959182**.

O conjunto deverá ser composto por **retrovisor dianteiro externo duplo, incluindo o respectivo suporte de fixação**, destinado à instalação na parte frontal externa do ônibus, proporcionando ao condutor maior campo de visão da área dianteira e redução dos pontos cegos durante a circulação e realização de manobras.

O equipamento deverá possuir estrutura resistente, espelhos com boa qualidade óptica e suporte de fixação adequado e compatível com o modelo do veículo, garantindo estabilidade durante a operação e resistência às vibrações, intempéries e demais condições normais de utilização.

OBSERVAÇÃO: O fornecimento deverá contemplar o **conjunto completo, incluindo os retrovisores e o suporte necessário para instalação**, devendo ser compatível com o veículo especificado, sem necessidade de adaptações que comprometam a segurança, a funcionalidade ou a integridade do veículo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão de esta Administração não ter realizado anteriormente licitação específica para a aquisição dos itens em questão, tendo em vista que a necessidade de aquisição de **câmera de ré, monitor LED para câmera de ré, retrovisor dianteiro auxiliar e faixa refletiva para para-choque** decorre de demanda recente identificada na frota municipal. A aquisição se faz necessária para a adequação e manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar, visando proporcionar melhores condições de visibilidade, sinalização e segurança durante a circulação e realização de manobras, bem como atender às necessidades de conservação e adequação dos veículos.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em peças e acessorios.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores :

NOME: CELVIRIO FORTES DA JORNADA & CIA LTDA CNPJ: 88.777.156/0001-24

NOME: CONRAD COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ: 35.108.843/0001-90

NOME: COMERCIO DE PEÇAS RT LTDA CNPJ: 87.126.785/0001-21

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empresas especializadas em peças e acessórios para veículos, também a pesquisa de preços foi realizada no Licitacon, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$4.101,95 (quatro mil cento e um reais e noventa e cinco centavos) para a compra de todos os itens.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei n° 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens câmera de ré, monitor led, retrovisor dianteiro para onibus e faixa refletiva para para-choque, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a **aquisição de câmera de ré, monitor LED para câmera de ré, retrovisor dianteiro externo duplo com suporte e faixa refletiva para para-choque**, destinados à manutenção, adequação e melhoria das condições de segurança dos veículos utilizados no transporte escolar municipal.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: **câmera de ré automotiva**, destinada à

captação de imagens da área traseira dos veículos, proporcionando maior campo de visão ao condutor durante as manobras; **monitor LED para câmera de ré**, compatível com o sistema de câmera e com a alimentação elétrica dos veículos, destinado à reprodução das imagens captadas pela câmera; **retrovisor dianteiro externo duplo para ônibus, com suporte de fixação**, compatível com os veículos **VW/MASCA GRANMICRO E O, placa IZT3A27, ano de fabricação 2019, chassi 9532M52P3LR006617**, e **M.BENZ/OF 1519 R.ORE, placa IWB9115, ano de fabricação 2014, chassi 9BM384069EB959182**; e **faixa refletiva para para-choque**, confeccionada em material refletivo de alta visibilidade, própria para aplicação em veículos automotores, destinada a ampliar a identificação visual e a segurança dos veículos, especialmente em condições de baixa luminosidade.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 3 **(tres) meses**, podendo ser prorrogada mediante termos aditivos, quando cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável e necessária**, atendendo às necessidades da Administração e aos padrões de qualidade e preços praticados no mercado.

Por derradeiro, grifamos que, para aferição do valor da contratação, foram observados os parâmetros estabelecidos no **art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens de **câmera de ré, monitor LED para câmera de ré, retrovisor dianteiro externo duplo com suporte e faixa refletiva para para-choque**, destinados à manutenção, adequação e melhoria das condições de segurança dos veículos utilizados no transporte escolar municipal, conforme as seguintes especificações e condições:

- **Câmera de ré:** equipamento destinado à captação de imagens da área traseira dos veículos, permitindo ao condutor visualizar obstáculos, pessoas e demais objetos durante as manobras, reduzindo os pontos cegos e proporcionando maior segurança durante a marcha à ré. Deverá ser adequada para utilização em veículos automotores e compatível com o sistema elétrico e o monitor a ser instalado.
- **Monitor LED para câmera de ré:** equipamento destinado à reprodução, em tempo real, das imagens captadas pela câmera de ré. Deverá possuir tela de tamanho compatível com a utilização em veículos, imagem nítida, alimentação elétrica compatível com o veículo e entrada de vídeo compatível com a câmera fornecida, permitindo sua instalação em local adequado no campo de visão do condutor.
- **Retrovisor dianteiro externo duplo com suporte:** conjunto destinado à ampliação do campo de visão do motorista na região frontal dos ônibus, reduzindo os pontos cegos e proporcionando maior segurança durante a circulação e realização de manobras. Deverá ser fornecido com o respectivo suporte de fixação e ser compatível com os veículos especificados no presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente os veículos **VW/MASCA GRANMICRO E O, placa IZT3A27**, e **M.BENZ/OF 1519 R.ORE, placa IWB9115**.
- **Faixa refletiva para para-choque:** material destinado à sinalização e identificação visual dos veículos, especialmente em condições de baixa luminosidade. Deverá possuir material refletivo de alta visibilidade, adequada aderência e resistência às intempéries, exposição solar, água, poeira e procedimentos usuais de lavagem dos veículos.

A solução contempla o fornecimento dos materiais em condições adequadas de utilização, observando a compatibilidade dos equipamentos com os veículos da frota municipal. Após o recebimento, os itens serão destinados à instalação e utilização nos veículos do transporte escolar, contribuindo para a melhoria da visibilidade, sinalização, segurança dos condutores, alunos e

demais usuários, bem como para a conservação e adequação da frota.

Considerando o ciclo de vida dos objetos, deverão ser priorizados produtos de qualidade, duráveis, resistentes às condições normais de utilização em veículos e que possibilitem manutenção ou substituição individual dos componentes quando necessário, evitando a substituição integral do sistema em caso de desgaste ou eventual falha de apenas um dos itens.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à **aquisição de câmera de ré, monitor LED para câmera de ré, retrovisor dianteiro externo duplo com suporte e faixa refletiva para para-choque**, destinados à manutenção, adequação e melhoria das condições de segurança dos veículos utilizados no transporte escolar municipal, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e seus anexos.

Os itens deverão ser fornecidos **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e livres de quaisquer defeitos**, atendendo integralmente às especificações estabelecidas pela Administração. Os equipamentos deverão ser compatíveis com os veículos indicados na contratação, especialmente quanto aos retrovisores dianteiros externos duplos e aos sistemas de câmera e monitor.

O prazo para entrega dos materiais será de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no Termo de Referência. A entrega deverá ser realizada em local indicado pela Administração Municipal, durante o horário de expediente, ficando a contratada responsável pelo transporte, acondicionamento e demais providências necessárias até a efetiva entrega dos produtos.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos pertinentes. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atenderem às especificações previstas na contratação, devendo a contratada realizar a substituição dos itens recusados, sem qualquer custo adicional para o Município.

O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, funcionamento, durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo assegurada a garantia legal e contratual aplicável.

O prazo de garantia dos itens será de **no mínimo 3 (três) meses**, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, sem prejuízo das garantias legais previstas na legislação aplicável. Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou falha não decorrente de uso inadequado, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição do item defeituoso, em prazo estabelecido pela Administração.

São obrigações da **CONTRATADA**, entre outras previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável:

a) fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas pela Administração;

b) entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e funcionamento;

c) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais até o local determinado pela Administração;

d) substituir, sem ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas;

e) responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do fornecimento;

f) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

g) prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração sempre que necessário;

h) comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições estabelecidas para o fornecimento.

São obrigações da **CONTRATANTE**, entre outras previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável:

a) fornecer à contratada as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento;

b) receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;

c) rejeitar os produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

d) comunicar à contratada eventuais defeitos, irregularidades ou desconformidades identificadas nos produtos;

e) efetuar o pagamento devido após o regular fornecimento e o recebimento definitivo dos materiais, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual;

f) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor ou comissão formalmente designada.

Os bens objeto da contratação têm natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, observados os arts. 62 e seguintes da referida Lei, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observados os requisitos e o prazo de validade estabelecidos no edital e na legislação aplicável, ressalvada a possibilidade de participação de empresa em recuperação judicial quando demonstrada sua capacidade econômico-financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e/ou menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

Para fins de contratação, serão realizadas as consultas e verificações necessárias para comprovar que a empresa vencedora não se encontra impedida ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, observando-se a legislação vigente e os cadastros oficiais pertinentes.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, conforme a natureza e a gravidade da infração, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação de eventual multa e demais penalidades deverá observar os critérios, percentuais, condições e procedimentos estabelecidos no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando houver descumprimento das obrigações assumidas, atraso injustificado na entrega dos materiais, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, não correção de irregularidades apontadas pela Administração ou ocorrência de outras situações que comprometam a execução do objeto.

A extinção da contratação deverá observar o devido processo legal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis quando caracterizada infração contratual.

A fiscalização da execução será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, que acompanhará o fornecimento, verificará a conformidade dos materiais e comunicará à contratada eventuais irregularidades identificadas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 dias corridos diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento

da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 4.101,95 (quatro mil cento e um reais e noventa e cinco centavos) para a compra de todos os itens.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação por meio de empresas especializadas em peças e acessorios para veiculos e no licitacon..

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 1709, 3454.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
1709	2061	3390 30 00 00 000	Outros Recursos não Vinculados	20.187,04	44.812,96
3454	2061	4490 52 00 00 000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	986,33	3.541,29

Total geral disponível **R$ 48.354,25**

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despascho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Em 27/10/2026